

6.6 - Os candidatos serão informados pela Comissão Interna do Concurso sobre o dia da divulgação do resultado final, após a conclusão da terceira etapa. O resultado das provas deste concurso será divulgado através de relatórios afixados no Quadro de Avisos do prédio principal do MAST, na página [www.mast.br](http://www.mast.br) e de publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

6.7 - Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas, bem como sua aplicação fora do horário, data e local pré-determinados.

#### 7 - DOS RECURSOS

7.1 - Somente será considerado recurso de nulidade do concurso, mediante a comprovação de fatos e irregularidades graves ocorridas no processo de avaliação final, formulados no prazo não superior a três dias úteis, após a divulgação do resultado, dirigido a Diretora do MAST, que julgando procedente, o encaminhará à Comissão de Concurso do MCTI para deliberação final.

7.1.1 - O recurso deverá ser entregue no Serviço de Recursos Humanos do MAST, Rua General Bruce, 586 - Vasco da Gama - Rio de Janeiro - RJ, no horário compreendido entre 09:00h às 12:00h e 13:00h às 16:00, nos dias úteis.

7.2 - Não caberá recurso às decisões da Banca Examinadora referentes à avaliação de mérito.

#### 8 - DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 - A classificação será feita considerando a nota final do candidato, definida no item 6.5, em ordem decrescente.

8.2 - Serão classificados para este Concurso Público, os 5(cinco) primeiro colocados, estando os outros, automaticamente eliminados.

8.3 - Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

1º) o mais idoso, que tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia da inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01/10/2003), não se aplicando este critério aos demais candidatos.

2º) de maior nota na Prova Oral;

3º) de maior nota na Prova Escrita;

4º) de maior nota na Defesa Pública do Memorial;

5º) de maior nota na Análise de Títulos e Currículo;

#### 9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 - A Diretora do MAST encaminhará ao MCTI a relação de até cinco candidatos aprovados no certame, por ordem de classificação para a devida homologação e publicação no DOU por meio de ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação.

9.2 - O prazo de validade do Concurso Público será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do edital de homologação do resultado final no DOU, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Decreto nº 6.944/2009.

#### 10 - DA NOMEAÇÃO E LOTAÇÃO

10.1 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele nomeado, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.2 - Havendo desistência ou não cumprimento das exigências legais cabíveis por parte do candidato, dentro do prazo estabelecido no item 10.3, assumirá o próximo candidato classificado, obedecida à estrita ordem de classificação, conforme item 8 deste Edital.

10.3 - Observado o número de vagas existentes, o candidato classificado será convocado para a nomeação por correspondência direta, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não o cargo para o qual está sendo convocado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.3.1 - O não pronunciamento do candidato permitirá à Administração excluí-lo do Concurso Público, após reconvocá-lo por Edital ou carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama, por 5 (cinco) dias úteis, devendo, neste caso, o candidato manter seu endereço atualizado junto ao Serviço de Recursos Humanos do MAST.

10.4. A nomeação do candidato para o cargo fica condicionada à aprovação em inspeção médica (física e mental), a ser realizada e ao atendimento das condições previstas neste Edital.

10.5 - Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo, de acordo com a legislação vigente.

#### 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - Serão considerados documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelas seguintes entidades:

a) Comandos Militares (ex-Ministérios Militares);

b) Corpos de Bombeiros;

c) Polícias Militares;

d) Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.) e

e) Órgão público em que, por Lei Federal, as carteiras valem como identidade.

f) Passaporte;

g) Carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto) e

h) Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura.

11.2 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.3 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos (como crachás, identidade funcional, título de eleitor, etc.) diferentes dos acima estabelecidos.

11.4 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para este fim o Edital de homologação publicado no Diário Oficial da União.

11.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Museu de Astronomia e Ciências Afins.

MARIA MARGARET LOPES

#### ANEXO I

##### QUADRO DEMONSTRATIVO DAS ETAPAS E PESOS DAS PROVAS

Tipo de Prova	Conteúdo	Pesos
1ª Etapa - Prova Escrita	Conhecimentos Específicos	3
2ª Etapa - Prova Oral	Conhecimentos Específicos	3
2ª Etapa - Defesa Pública de Memorial	-	2
3ª Etapa - Análise de Títulos e Currículo	-	2

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Sistema Planetários;
- Cosmologia teórica e observacional;
- Astrobiologia e Exoplanetas;
- Astrofísica: Estrelas e Galáxias;
- Instrumentação científica da astronomia dos séculos XIX a XXI;
- Concepção Alternativas em Astronomia e Astrofísica;
- Modelos de comunicação pública da ciência;
- Divulgação - Astronomia em geral e sociedade;

#### ANEXO III

##### CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE TÍTULOS E CURRÍCULO

##### QUADRO A - PRODUÇÃO ACADÊMICA

(nos últimos 5 anos)

(Pontuação Máxima: 350 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Número de Produtos	Pontuação Atribuída
Artigo original publicado em periódico especializado (Internacional / Nacional)	50		
Artigo original publicado em periódico especializado de circulação restrita (Institucional)	10		
Livro	70		
Capítulo de livro	30		
Organização / apresentação de livro	20		
Prefácio / verbete de livro ou de enciclopédia	15		
Trabalho completo em Anais de Congresso Internacional	30		
Trabalho completo em Anais de Congresso Nacional	20		
Resenha	15		
Tradução de livro (científico)	45		
Tradução de capítulo de livro (científico)	25		
Artigo ou entrevista em jornal ou revista de grande circulação	10		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NO QUADRO A			

##### QUADRO B - PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E REUNIÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

(nos últimos 5 anos)

(Pontuação Máxima: 200 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Número de Produtos	Pontuação Atribuída
Conferência / Palestra em Congresso Internacional / Nacional	30		
Conferência / Palestra em Congresso Regional / Estadual / Institucional	20		
Apresentação de comunicação oral em Congresso Internacional / Nacional	15		
Apresentação de comunicação oral em Congresso Regional / Estadual / Institucional	10		
Apresentação de trabalho na forma de poster ou painel em Congresso Internacional / Nacional	10		
Apresentação de trabalho na forma de poster ou painel em Congresso Regional / Estadual / Institucional	5		
Participação na organização de evento científico internacional	20		
Participação na organização de evento científico nacional	15		
Participação em comissão científica de Congresso Internacional	15		
Participação em comissão científica de Congresso Nacional	10		
Coordenador e/ou organizador de evento científico internacional	40		
Coordenador e/ou organizador de evento científico nacional	30		
Participação em comissão científica de congressos, comitês editoriais, comissões técnicas, etc.	15		
PONTUAÇÃO DO CANDIDATO NO QUADRO B			

##### QUADRO C - ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

(nos últimos 5 anos)

(Pontuação máxima: 250 pontos)

Especificação	Pontuação Unitária	Número de Produtos	Pontuação Atribuída
Participação em corpo editorial de periódico internacional	10		
Participação em corpo editorial de periódico nacional	5		
Assessoria em agência de fomento ao ensino e/ou à pesquisa	10		
Parecerista <i>ad-hoc</i> em agências de fomento ao ensino e/ou à pesquisa	5		